

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2026

DECRETO 184/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0224	SECRETARIA DA CULTURA	
2180	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Soma da Ação:		300.000,00
Soma da Unidade:		300.000,00
Total Geral:		300.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0223	SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA	
2184	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Soma da Ação:		300.000,00
Soma da Unidade:		300.000,00
Total Geral:		300.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 10 de junho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057